



MERCOSUL/CT N° 2/ATA N° 04/25

## CXXVII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 2 “ASSUNTOS ADUANEIROS E FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO”

Realizou-se na cidade de Curitiba, República Federativa do Brasil, nos dias 26 a 29 de agosto de 2025, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CXXVII Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio” (CT N° 2), nas dependências da Alfândega de Curitiba, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade ao estabelecido pela Decisão CMC N° 20/19.

A abertura da reunião esteve a cargo do Coordenador Nacional do Brasil do Comitê Técnico N° 2, que deu as boas-vindas às delegações e manifestou seu desejo de excelente e proveitosa jornada de trabalho a todos.

As delegações agradeceram as boas-vindas e manifestaram votos de êxito à PPTB. Em seguida, a Agenda do encontro foi submetida a consideração dos Coordenadores, a qual foi aprovada, e posteriormente os temas propostos passaram a ser analisados.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes assuntos:

### 1. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS REUNIÕES CELEBRADAS NO MERCOSUL

#### 1.1. XLV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL (CCM) – 30 de junho de 2025

A CCM tomou nota dos resultados da XXVII Reunião Extraordinária do CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio”, realizada em 27 de junho de 2025, por videoconferência, em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12.

A CCM recebeu o Relatório das Reuniões Bilaterais realizadas presencialmente em 9 (nove) Áreas de Controle Integrado, que foram promovidas pelo Subcomitê Técnico de Controles e Operações de Fronteira (SCTCOF) durante o primeiro semestre de 2025, e o Relatório contendo a síntese de tais reuniões realizadas no âmbito do CT N° 2.



A esse respeito, destacou tanto a importância do cumprimento do cronograma das referidas reuniões bilaterais quanto a participação das autoridades locais e dos órgãos coordenadores.

Da mesma forma, a CCM tomou conhecimento das próximas reuniões bilaterais entre as ACIs Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai programadas para o mês de julho de 2025.

A PPTA apresentou o relatório sobre os assuntos tratados na III Reunião de Coordenadores Nacionais, realizada em 25 de junho de 2025, na qual distribuiu proposta de Relatório da CCM a ser encaminhada ao GMC relativa aos resultados dos trabalhos desenvolvidos neste semestre neste âmbito e pelo Subcomitê Técnico de Controles e Operações de Fronteira do CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio” e mencionou que o tema permanece na agenda.

A CCM aprovou e encaminhou ao GMC o “Relatório da Comissão de Comércio do MERCOSUL ao Grupo Mercado Comum - Áreas de Controle Integrado”, documento este que inclui a síntese elaborada pelo CT N° 2 sobre as reuniões bilaterais realizadas durante o presente semestre e o quadro resumo “Oportunidades de melhoria e propostas de soluções no MERCOSUL Cursos de ação em consideração no âmbito da CCM”, no qual estão incluídas possíveis soluções, cursos de ação e âmbito de competência.

## **1.2. LXIV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM (GMC) - 1º de julho de 2025**

O GMC tomou nota do “Informe da Comissão de Comércio do Mercosul ao Grupo Mercado Comum – Áreas de Controle Integrado” no qual o documento, juntamente com seus anexos, apresenta os antecedentes do tema, descreve a dinâmica de trabalho adotada pela CCM e seus fóruns dependentes, identifica as principais dificuldades encontradas, e propõe possíveis cursos de ação para sua abordagem. O objetivo do Informe é dar visibilidade entre os Estados Partes da situação atual das ACI e facilitar a tomada de decisões coordenadas que permitam melhorar seu funcionamento.

As delegações destacaram a realização de reuniões bilaterais celebradas nas ACI concretizadas pelo Subcomitê Técnico de Controles e Operações em Fronteira (SCTCOF) dependente do CT N° 2, com a presença dos órgãos locais correspondentes.

Estas instâncias permitiram o levantamento das problemáticas específicas, troca de informação técnica e avanços em propostas pontuais. Foram realizadas as reuniões correspondentes às ACI da fronteira Argentina (excluindo Andresito-Capanema e Alvear-Itaqui), restando pendentes as reuniões entre Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai nas ACI que compartilham, que serão celebradas, a princípio, durante o mês de julho.



As delegações agradeceram e destacaram o trabalho realizado pela CCM durante a Presidência Protempore da Argentina e destacaram a relevância que tem o fortalecimento das ACI para o intercâmbio comercial e de turismo, assim como para o trânsito vicinal e fronteiriço.

A metodologia implementada constitui estratégia chave para compreender os desafios comuns e as oportunidades de melhora em nossas fronteiras com o objetivo de avançar ao pleno funcionamento das ACI.

Por tratar-se de tema transversal, as dificuldades identificadas requerem não apenas a abordagem contínua por parte da CCM, mas também definições do GMC, a participação ativa de seus fóruns dependentes com competências em fronteira.

Neste sentido, o GMC os instruiu a trabalhar em conjunto com a CCM, a fim de garantir uma coordenação efetiva entre as instâncias técnicas e propor os cursos de ação ou identificar as decisões que devam ser adotadas para contribuir para a implementação da ACI.

O GMC tomou nota que, ao finalizar o segundo semestre de 2025, será apresentado um novo Informe com os cursos de ação e melhoras que sejam produzidas, assim como a identificação de decisões que devam ser adotadas para sua superação.

### **1.3. LXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MERCADO COMUM (CMC) – 2 e 3 de julho de 2025**

O CMC recebeu o informe do Grupo Mercado Comum sobre os trabalhos desenvolvidos durante o primeiro semestre de 2025 e destacou, entre os diversos resultados relatados, os trabalhos sobre a implementação efetiva das Áreas de Controle Integrado (ACI) no MERCOSUL como ferramenta fundamental para facilitar o comércio intrazona e o trânsito de pessoas.

Os Ministros destacaram a importância de alcançar a plena implementação das ACI como ferramenta fundamental para facilitar o comércio intrazona e promover o turismo e o trânsito entre as comunidades fronteiriças.

Na mesma linha de ação, foi destacado no Comunicado Conjunto dos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul (Anexo VI da LXVI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum) a importância de continuar aprofundando a implementação efetiva das Áreas de Controle Integrado (ACI) no MERCOSUL, como ferramenta chave para a facilitação do comércio intrazona e o trânsito entre as comunidades fronteiriças.

Nesse sentido, os Presidentes dos Estados Partes valorizaram os esforços realizados durante o primeiro semestre de 2025 para identificar obstáculos operacionais e normativos e limitações de infraestrutura, bem como para avançar na elaboração de soluções coordenadas que permitam otimizar o funcionamento dos pontos de passagem fronteiriça e agilizar o fluxo de mercadorias na região.



## 2. INCORPORAÇÃO DE NORMAS APROVADAS NO MERCOSUL

Os Coordenadores realizaram os seguintes comentários a respeito das normas pendentes de incorporação pelos Estados Partes:

### DECISÃO CMC:

- Nº 16/10 "MANUAL DE PROCEDIMENTOS MERCOSUL DE CONTROLE DO VALOR ADUANEIRO".

Pendente de incorporação por parte do **Brasil**.

### RESOLUÇÕES GMC:

- Nº 22/03 "TRATAMENTO ADUANEIRO APLICADO AO INGRESSO E CIRCULAÇÃO NOS ESTADOS-PARTES DO MERCOSUL DE BENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A INTERCOMPARAÇÃO DE PADRÕES METROLÓGICOS, APROVADOS PELOS ORGANISMOS COMPETENTES".

Em tramitação por parte da **Argentina**.

- Nº 12/14 "GARANTIA EM UMA OPERAÇÃO DE TRÂNSITO ADUANEIRO INTERNACIONAL".

Em tramitação por parte do **Brasil**.

- Nº 01/21 "ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS ORGANISMOS COORDENADORES NA ÁREA DE CONTROLE INTEGRADO (MODIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 20/09)".

Incorporada no Uruguai por meio do Decreto do PE Nº 189/022 de 07/06/2022, publicado no DO em 13/06/2022

Pendente de incorporação por parte do **Paraguai**.

Os Coordenadores do CT Nº 2 da Argentina, Bolívia, Brasil e Uruguai orientam a Coordenadora do Paraguai a consultar a Seção Nacional da Comissão de Comércio do Mercosul do Paraguai quanto à possibilidade de aplicação das regras trazidas pela Decisão CMC Nº 20/02.



- **Nº 24/22** “MODIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 35/02 “NORMAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TURISTAS, PARTICULARES E DE ALUGUEL, NOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL””.

Pendente de incorporação por parte do **Brasil e Paraguai**.

#### **DIRETIVA CCM:**

- **Nº 03/95** “FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SAÍDA E ENTRADA TEMPORÁRIA DE BENS”.

Pendente de incorporação por parte do **Brasil**.

### **3. SUBCOMITÊ TÉCNICO DE CONTROLES E OPERAÇÕES EM FRONTEIRA (SCTCOF)**

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Terceira Reunião Ordinária do SCTCOF realizada no dia 11 de agosto de 2025, pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 20/19.

A Ata consta no **Anexo IV**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

#### **3.1. Acompanhamento dos temas identificados pelo Comitê Ad Hoc sobre as Áreas de Controle Integrado (CAH-ACI) e das propostas constantes do documento “Oportunidades de Melhoria e Propostas de Soluções no MERCOSUL”, elaborado a partir do Estudo Final do Instituto PROCOMEX, com base nas Reuniões Bilaterais Nacionais realizadas em julho de 2025.**

Os Coordenadores do SCTCOF apresentaram o ciclo de reuniões bilaterais nacionais entre o Brasil e os demais Estados Partes do MERCOSUL com vistas a realizar o acompanhamento dos temas identificados pelo Comitê Ad Hoc sobre as Áreas de Controle Integrado (CAH-ACI) e a análise das recomendações do documento “Oportunidades de Melhoria e Propostas de Soluções no MERCOSUL”, baseado no Estudo Final do Instituto PROCOMEX.

Em relação ao acompanhamento das ACI, e conforme metodologia previamente acordada entre os Coordenadores Nacionais do SCTCOF, as reuniões seguiram a seguinte Agenda:

1. Acompanhamento e atualização dos temas levantados pelo Comitê Ad



Hoc sobre Áreas de Controle Integrado (CAH-ACI).

2. Acompanhamento e atualização do documento “Oportunidades de melhoria e propostas de soluções no MERCOSUL” do Estudo Final do Instituto PROCOMEX e das Recomendações do Relatório PROCOMEX para o ACI XX-XX.

3. Recepção do Setor Privado

Neste ciclo de encontros, foram realizadas as reuniões bilaterais que restavam pendentes, sendo duas entre Brasil e Paraguai, ACI Foz do Iguaçu / Ciudad del Este em 8 de julho e ACI Mundo Novo / Guaira / Salto del Guairá em 10 de julho, e duas entre Brasil e Uruguai, ACI Jaguarão / Rio Branco em 22 de julho e ACI Chuí / Chuy em 24 de julho, cujas atas encontram-se como anexos da Ata da Terceira Reunião Ordinária do SCTCOF. A seguir, apresentam-se os resumos dos temas tratados nestas reuniões:

#### **ACI Foz do Iguaçu / Ciudad del Este – Reunião Bilateral Brasil–Paraguai (08/07/2025)**

Foram discutidos diversos pontos críticos operacionais, como atrasos na colocação de lacres (precintos) eletrônicos, procedimentos manuais, congestionamentos, restrições de horários de travessia e limitações estruturais. Houve avanços na solução de algumas demandas, como a cobrança da ANNP, integração de sistemas e medidas para agilizar o trânsito de cargas. Outros temas permanecem em tratativas, como a gestão de risco na lacração, ampliação dos horários de exportação e digitalização de processos.

A recepção ao setor privado contou com manifestações sobre os lacres (precintos) eletrônicos, espera excessiva nas filas, necessidade de trânsito simplificado, estrutura dos portos e implementação de benefícios para OEA.

#### **ACI Mundo Novo / Guaira / Salto del Guairá – Reunião Bilateral Brasil–Paraguai (10/07/2025)**

Foram apresentados avanços na infraestrutura dos recintos aduaneiros de ambos os países, especialmente na ALF/Mundo Novo e no Porto Seco da ANNP em Salto del Guairá. No entanto, a definição de cabeceiras e a plena integração da ACI permanecem pendentes e dependem de decisão de alto nível.

Diversos pontos operacionais foram debatidos, como a estrutura para escaneamento e armazenamento de cargas, ausência de pessoal em órgãos de controle, fluxo documental manual, falhas no controle de acesso, e restrições operacionais ligadas à ausência de representantes da Polícia Federal. Algumas melhorias já foram implantadas, como o sistema de identificação na ANNP e a ampliação do pátio da ALF/MNO, enquanto outras dependem de investimentos, ajustes normativos ou articulação entre os



órgãos competentes.

A recepção ao setor privado contou com elogios à atuação dos órgãos públicos, mas também com sugestões para aprimorar o tratamento de canais vermelhos e fortalecer o diálogo institucional. Reforçou-se a necessidade de implementação de benefícios para Operadores Econômicos Autorizados (OEA) e de ampliação da previsibilidade operacional.

#### **ACI Jaguarão / Rio Branco – Reunião Bilateral Brasil–Uruguai (22/07/2025)**

Houve destaque para o avanço das obras previstas no contrato de concessão da Multilog, que contemplam melhorias significativas na infraestrutura da ACI de cargas, incluindo ampliação de pátios, aquisição de balanças e docas, e reformas estruturais.

Entre os desafios ainda existentes, estão a falta de escâner, limitações no controle migratório integrado, falta de reconhecimento do recinto pela DNA para descarga, e a ausência de coordenação plena nos despachos.

A recepção ao setor privado foi marcada por sugestões relevantes, como a unificação de balanças, iluminação nas vias de acesso, melhorias na atuação do MAPA e MGAP, simplificação documental, modernização dos sistemas e fortalecimento do papel da ADETRANS. Também foram apresentados dados sobre o crescimento do fluxo no terminal e as melhorias já implementadas pela concessionária.

#### **ACI Chuí / Chuy – Reunião Bilateral Brasil–Uruguai (24/07/2025)**

Foram destacados avanços relevantes, como a instalação do MGAP no lado brasileiro, a integração dos órgãos sanitários, o uso de QR Code pela Polícia Federal para controle migratório, a instalação de scanner e a atuação integrada entre órgãos brasileiros e uruguayos. Contudo, persistem desafios como a ausência de integração migratória, sobreposição de controles, limitações de espaço, falta de automação e divergências normativas.

Durante a recepção ao setor privado, foram debatidos gargalos operacionais, especialmente a lotação do pátio, a necessidade de melhorias de infraestrutura, o reconhecimento do CRT, a digitalização de documentos e as diferenças de critérios de tolerância de peso.

Com esta rodada de reuniões, o SCTCOF concluiu a análise de todas as Áreas de Controle Integrado (ACI) nas fronteiras brasileiras examinadas no Informe PROCOMEX ainda pendentes, permitindo um diagnóstico abrangente das condições operacionais e das oportunidades de melhoria em cada ponto de fronteira.

Os Coordenadores do SCTCOF elaboraram documento com o resumo destas reuniões bilaterais presenciais realizadas no qual constam os Compromissos,



Desafios, a Avaliação do Relatório do Procomex e as Contribuições do Setor Privado, que consta como Anexo VII de sua Ata.

### **3.2. Avaliação da efetividade da integração das Áreas de Controle Integrado (ACI) do MERCOSUL, com vistas à sua manutenção ou exclusão de Pontos de Fronteira de Controles Integrados entre os Estados Partes, previsto no Anexo da Resolução GMC nº 29/07.**

Os Coordenadores discutiram a Resolução GMC Nº 29/07, com foco em seu Anexo que lista os pontos de fronteira para implementação das Áreas de Controle Integrado (ACI). Destacaram que, mesmo após mais de 30 anos da criação de várias ACIs, muitas ainda não operam de forma plenamente integrada, contrariando os princípios de integração estabelecidos pelo MERCOSUL.

Foi lembrado que, em 2022 e 2023, foram realizados levantamentos importantes sobre o funcionamento das ACIs, incluindo um questionário aplicado pelo SCTCOF aos órgãos públicos dos Estados Partes e um estudo conduzido pelo PROCOMEX envolvendo os setores público e privado.

Esses relatórios identificaram avanços pontuais, mas também revelaram desafios significativos e a necessidade de revisar a lista de ACIs da Resolução GMC Nº 29/07, para refletir melhor a realidade operacional e promover a integração efetiva dos controles.

Diante disso, os Coordenadores do SCTCOF reconheceram a importância de dar continuidade ao processo e concordaram em solicitar orientação ao Comitê Técnico Nº 2 (CT2), visando alinhar os próximos passos institucionais para atualizar a resolução no âmbito do MERCOSUL.

### **3.3. Proposta conjunta do Brasil e Paraguai para realização de estudo técnico voltado à padronização dos requisitos estruturais e operacionais necessários à implementação de Áreas de Controle Integrado (ACI).**

O Coordenador brasileiro do SCTCOF informou que, nas reuniões bilaterais com o Paraguai, foi identificada a necessidade de elaborar um estudo técnico para padronizar os requisitos operacionais e de infraestrutura essenciais à instalação e funcionamento das Áreas de Controle Integrado (ACI).

A proposta surge diante de dificuldades recorrentes, como deficiências estruturais, incompatibilidades normativas e falta de harmonização de procedimentos, que impedem a plena integração das ACIs — inclusive em casos onde há investimentos significativos de apenas um lado da fronteira.

O estudo buscará definir critérios técnicos comuns entre os Estados Partes, considerando as necessidades específicas de cada órgão envolvido e poderá servir



como referência para futuros projetos, concessões e licitações.

A metodologia prevista inclui comparação das legislações nacionais, consulta aos órgãos de controle e ao setor privado, além de visitas técnicas, questionários e reuniões bilaterais para coleta de informações.

### 3.4. Trabalhos conjuntos entre o Grupo Ad Hoc OEA e o SCTCOF

O Coordenador Nacional do Brasil informou sobre a retomada dos trabalhos conjuntos entre o Grupo Ad Hoc OEA e o SCTCOF, com o objetivo de identificar e implementar benefícios concretos para Operadores Econômicos Autorizados (OEAs) nas Áreas de Controle Integrado.

O trabalho compreenderá consultas diretas ao setor privado, levantamento das demandas dos OEAs atuantes em cada fronteira e avaliação da viabilidade operacional e normativa das propostas, com vistas à harmonização regional e à ampliação gradual desses benefícios para todos os Estados Partes do MERCOSUL.

Os Coordenadores do CT N° 2 destacaram a extensa agenda de encontros presenciais realizados e a realizar, bem como os esforços realizados pelos Coordenadores do SCTCOF para que a sequência de reuniões destinadas a avaliar os 10 (dez) pontos de fronteira presentes no Relatório Procomex fosse concluída e as ACI pudessem ser exaustivamente analisadas com o intuito de identificar avanços obtidos, e quais desafios permanecem dependentes de ações pelos Estados Partes.

Em razão da relevância do tema, os Coordenadores do CT N° 2 elevam à Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) o **ANEXO V – DI N° 2/25 Informe de Reuniões Bilaterais Nacionais do SCTCOF Segundo Semestre 2025** elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pelos Coordenadores do SCTCOF. O documento apresenta o resumo das reuniões bilaterais entre Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai no qual constam os Compromissos, Desafios, a Avaliação do Relatório do Procomex e as Contribuições do Setor Privado, de maneira a demonstrar os avanços obtidos e a conclusão dos trabalhos.

A respeito da avaliação da efetiva integração das Áreas de Controle Integrado (ACI) do MERCOSUL, com vistas à sua manutenção ou exclusão de Pontos de Fronteira de Controles Integrados entre os Estados Partes, os Coordenadores do CT N° 2 instruem os Coordenadores do SCTCOF a realizarem levantamento dos pontos de fronteira relacionados na Resolução GMC N° 29/07 nos quais os Estados Partes ainda não reuniram as condições adequadas para efetiva implementação da Área de Controle Integrado, de forma a classificá-las como “Integrada” ou “Não Integrada” e justificar a classificação demonstrando quais são os fatores que impedem a integração de todos os órgãos no respectivo ponto de fronteira.

As informações obtidas poderão subsidiar futura recomendação técnica do CT N° 2 a respeito da manutenção ou exclusão de tais pontos de fronteira da Resolução



GMC Nº 29/07.

Em relação à proposta conjunta do Brasil e Paraguai para realização de estudo técnico voltado à padronização dos requisitos estruturais e operacionais necessários à implementação de Áreas de Controle Integrado (ACI), os Coordenadores do CT Nº 2 mencionaram a importância de dar publicidade de tais necessidades de maneira a evitar que deficiências estruturais, incompatibilidades normativas e falta de harmonização de procedimentos criem obstáculos à implementação das ACI.

Neste sentido, instruem os Coordenadores do SCTCOF a dar início ao projeto de forma a reunir as informações que poderão sistematizar os requisitos exigidos pelos Estados Partes para implementar a Área de Controle Integrado.

Os Coordenadores do CT Nº 2 instruem os Coordenadores do SCTCOF a dar prosseguimento na tarefa conjunta entre o GAHOEA e o SCTCOF nos pontos de fronteira que foram definidos pelo Subcomitê a fim de identificar e implementar benefícios concretos para Operadores Econômicos Autorizados (OEA's) nas Áreas de Controle Integrado.

#### 4. SUBCOMITÉ TÉCNICO DE PROCEDIMIENTOS ADUANEIROS E INFORMÁTICA ADUANEIRA (SCTPAI)

Os Coordenadores receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do SCTPAI realizada nos dias 20 e 21 de agosto em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, que contou com a presença dos representantes da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 20/19. A Delegação do Chile participou por meio de videoconferência em conformidade com a Resolução GMC Nº 19/12.

A Ata da reunião consta no **Anexo VI**.

Os principais assuntos tratados na reunião foram:

##### 4.1. Sistema SINTIA

##### 4.1.1. Avanços na implementação do evento NOTAI.

O evento NOTAI refere-se a uma funcionalidade futura, ainda não implementada, do sistema SINTIA (Sistema de Trânsito Aduaneiro) que é prevista na Resolução GMC Nº 17/04 (Norma relativa à informatização do Manifesto Internacional de Carga/Declaração de Trânsito Aduaneiro e ao acompanhamento da operação entre os Estados Partes do Mercosul).

A implementação do NOTAI depende da capacidade de todos os países usuários do SINTIA em implementar o evento e sua implementação está condicionada à capacidade técnica de todos os países do Mercosul em integrar essa



funcionalidade. Quando implementada, os Estados Partes terão acesso às NOVIDADES de uma operação TAI (retificações do veículo e condutor, rota informática, sinistros, interrupções do trânsito, relativas aos lacres, entre outras).

O Coordenador do Brasil mencionou que está trabalhando na implantação dos eventos iniciais (OFTAI, PATAI e SATAI) e que recentemente iniciou a recepção dos mesmos eventos em ambiente de testes e que por este motivo não há previsão para iniciar o NOTAI.

A Argentina atualmente trabalha na definição do sistema e espera iniciá-lo em breve. O Paraguai está na fase de elaboração de norma legal necessária para o NOTAI. No Uruguai este tema ainda não avançou e está vinculado à eliminação de processos em papel.

A Bolívia está sem possibilidade de implementar NOTAI no momento.

#### **4.1.2. Documentação do sistema SINTIA - Revisão completa.**

O Coordenador brasileiro informou as delegações a respeito desta atividade, a qual faz parte do Programa de Trabalho do CT Nº 2. Diante da necessidade de conclusão da implementação dos eventos faltantes, sugeriu que a revisão da documentação seja iniciada após a implementação do NOTAI, ao que todos os coordenadores concordaram, a fim de evitar retrabalhos.

#### **4.1.3. Intercambio de Tabelas de Referência através do bConnect e Integração com sistemas nacionais.**

A delegação brasileira comunicou que concluiu a implantação do canal Tabelas, bem como a integração com seu sistema aduaneiro. Já a delegação argentina prevê finalizar os trabalhos relacionados ao canal Tabelas até o final de dezembro.

O Paraguai informou que o novo canal já está instalado em ambiente de homologação. Para avançar para o ambiente de produção, solicitou a publicação de uma API/REST que facilite a conexão. A delegação brasileira se comprometeu a verificar a viabilidade de atender a esse pedido.

O Uruguai solicitou apoio para avançar na implementação do bConnect e indicou que disponibilizará as tabelas em um servidor FTP até o fim de setembro.

A Bolívia ainda não iniciou os trabalhos no canal Tabelas, mas tem avançado no canal OEA, já homologado. No entanto, enfrenta dificuldades para migrar para o ambiente de produção. A delegação boliviana recebe apoio técnico da Argentina, e o Brasil informou que avaliará com sua equipe técnica a possibilidade de prestar assistência adicional.

Por fim, o Chile comunicou que, até o momento, não há previsão para iniciar os trabalhos relacionados ao canal Tabelas.



#### **4.1.4. Avanços na adesão do Brasil.**

A delegação Brasileira informou que finalizou os trabalhos e disponibilizou em ambiente de testes os serviços iniciais para receber eventos no sistema SINTIA. Estão disponíveis os serviços de autenticação e recepção dos eventos OFTAI, PATAI e SATAI. Informou, ainda, que prevê disponibilizar os serviços em ambiente de Produção até o final do mês de agosto de 2025.

#### **4.1.5. Avanços na integração da Bolívia com os demais Estados Parte.**

A delegação Brasileira informou que iniciará o envio de eventos OFTAI / PATAI / SATAI para o sistema SINTIA na Bolívia até o final do mês de agosto de 2025. A Bolívia solicita a Argentina uma reunião para definir se os eventos do ponto de vista informático e procedimental estão corretos. Foi sugerido que a Argentina faça uma apresentação para melhorar o entendimento. Argentina se compromete a organizar uma reunião.

#### **4.1.6. Avanços na implantação nas aduanas do Chile e do Peru.**

A delegação chilena comenta que não foi possível continuar com o avanço no desenvolvimento do SINTIA, uma vez que todos os recursos informáticos do Serviço de Alfândega estão totalmente dedicados ao cumprimento das obrigações e prazos estabelecidos pela Lei nº 21.713.

#### **4.1.7. Relato sobre a situação da implementação do sistema SINTIA na Hidrovia Paraguay- Paraná.**

A delegação Paraguaia informa que trabalhou em dois temas em nível normativo. Além disso, já finalizou o desenvolvimento necessário para controle das cargas a granel, mas os demais desenvolvimentos dependem da finalização de alguns temas normativos. Esperam poder iniciar as transmissões para a Argentina até o final do ano.

A delegação Argentina indicou que pode começar os testes de transmissão para o Paraguai assim que receber a confirmação de que aquele país está apto a receber os dados.

#### **4.2. Sistema INDIRA.**

##### **4.2.1. Estado de implementação entre Bolívia, Brasil e Uruguai.**

A delegação da Bolívia comentou que pretende avançar neste ponto nos próximos meses e deve contactar Brasil e Uruguai em breve. Relatou que estão em um



processo de atualização tecnológica de todos os sistemas de aduana. Além disso, informou que está enfrentando um erro de conexão com o serviço no Paraguai e solicitou os contatos de pessoas que possam auxiliar e resolver este tema.

A delegação Paraguaia solicitou que os erros sejam encaminhados através do grupo de Whatsapp que mantem para tratar o sistema SINTIA e, ainda, indicou que os contatos podem ser feitos através dos e-mails que estão nesta ATA.

#### **4.2.2. Casos concretos de erros no INDIRA (Apresentação Brasil).**

A delegação Brasileira informou que ainda não finalizou o levantamento dos casos concretos de erros no INDIRA e solicitou maior prazo para entregar as informações.

#### **4.3. Campos para incorporar (SCTPLIA).**

A delegação Brasileira informou que recebeu do representante do SCTPLIA na Argentina a lista de campos que os países membros desejam incorporar ao pacote de dados do sistema INDIRA e que todos os dados solicitados pelos países já se encontram no Modelo de Dados do Mercosul (MODDA).

Informou, ainda, que efetuou o mapeamento de todos os dados, tanto os que já constam no sistema INDIRA quanto os que se deseja incluir, usando como base o MODDA. O resultado deste mapeamento, em formatos "Excel e XML" foi encaminhado aos demais países para análise e consta desta ATA como Anexo IV.

Sugeriu esperar a resposta do SCTPLIA e, em seguida, que cada país analise se os dados são opcionais, a modalidade (importação ou exportação) a que se referem e se, mesmo sendo opcionais, se são informados com frequência que justifique a sua inclusão.

As delegações consideram importante, ainda, que o SCTPLIA informe quais os filtros desejam utilizar. Esta informação é importante para definir quais as alterações serão necessárias, quais os impactos de performance e, ainda, de custo.

#### **4.4. Implementação da troca de informações sobre OEA através do bConnect.**

O Brasil finalizou a integração e envia automaticamente os dados de OEA ao bConnect, realizando buscas duas vezes ao dia. Solicitou incluir data e hora no JSON para facilitar a recuperação de dados.

A Argentina opera plenamente na rede, mas enfrenta dificuldades ao inserir certificados com data anterior ao dia atual. O Brasil verificará possível impedimento no SmartContract.

O Paraguai concluiu os trabalhos, mas identificou dois problemas: dificuldade em registrar certificados com data diferente do dia atual e duplicidade de UID nos



certificados brasileiros. Da mesma forma, o Brasil investigará com o SERPRO eventuais situações que precisem de ajustes.

O Uruguai finalizou a carga de certificados em julho e a Bolívia concluiu testes em ambiente de provas e solicita apoio para implantação em produção.

#### **4.5. Avanço sobre a troca de imagens geradas por escâneres.**

O Brasil esclareceu que busca especialistas no formato UFF para esclarecer dúvidas, mas ainda não obteve retorno da Organização Mundial das Aduanas. Enviou e-mail à secretaria da entidade e aguarda resposta e comprometeu-se a apresentar a solução técnica na próxima reunião do SCTPAI.

A Argentina solicitou mais detalhes sobre a solução brasileira de troca de imagens via Computação em Nuvem.

O Uruguai reconhece que há soluções em nuvem para órgãos públicos, mas o uso pela Aduana é complexo devido à sensibilidade dos dados. Demonstrou interesse em conhecer os custos envolvidos e o Paraguai informou que não há previsão legal para uso de Computação em Nuvem por órgãos públicos.

A delegação Brasileira se compromete a fazer uma apresentação técnica desta ferramenta na próxima reunião do SCTPAI.

#### **4.6. Assuntos diversos.**

##### **4.6.1. Assinaturas digitais**

As delegações reconhecem que já existe um marco legal no Mercosul para o reconhecimento de assinaturas digitais, mas ainda são necessárias ações técnicas e legais em cada Estado Parte para sua efetiva implementação. A Argentina sugeriu que os documentos em papel sejam considerados válidos se refletirem fielmente os dados dos sistemas informatizados, como o SINTIA.

As delegações concordaram que, para validação por funcionários aduaneiros, basta consultar os dados no sistema. No entanto, o desafio maior ocorre quando a verificação é feita por agentes externos, como policiais. Por isso, propõe-se a criação de sistemas públicos em cada país que permitam validar documentos impressos com base nos dados digitais.

O Brasil apresentou o exemplo da Chancela Eletrônica, que insere um código numérico nos documentos MICDTA. Esse código permite verificar a autenticidade do documento no site oficial do governo brasileiro ([www.gov.br](http://www.gov.br)), garantindo acesso público à validação.

Os Coordenadores do CT N° 2 solicitam à Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) as gestões necessárias para que o SGT N° 5 inclua o tema da digitalização



do MICDTA na próxima reunião do Subgrupo de Trabalho de maneira que os técnicos informáticos das aduanas do Chile e Peru passem a acompanhar as discussões relacionadas aos avanços do Sistema SINTIA, sobretudo com a presença dos representantes técnicos das aduanas nas reuniões do Subcomitê de Procedimentos Aduaneiros e Informática Aduaneira – SCTPAI/CT N° 2/MERCOSUL, e que todos os países assumam o compromisso de implementar os avanços necessários do sistema SINTIA.

O pedido em questão tem como fundamento a necessidade de que todos os países signatários do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) promovam a implementação de melhorias no sistema a fim de poder avançar na eliminação do MICDTA em formato papel.

Recordam que entre as recomendações do Instituto Procomex consta a necessidade de que os países avancem na implementação da digitalização do MICDTA como ferramenta destinada a facilitação do comércio entre os signatários do ATIT.

## **5. SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA ILÍCITOS ADUANEIROS (SCTPLIA)**

Os Coordenadores do CT N° 2 receberam o informe e aprovaram a Ata da Reunião do Subcomitê realizada no dia 12 de agosto de 2025 pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 20/19.

A Ata da reunião consta no **Anexo VII**.

Os principais assuntos tratados foram:

### **5.1. Atualização dos pontos de contato para o intercâmbio de informações aduaneiras no âmbito do MERCOSUL**

### **5.2. Levantamento realizado pela Argentina a respeito de solicitações de informações pendentes de repostas**

Os Coordenadores fizeram suas considerações e examinaram o levantamento de solicitações de informações enviadas pela Argentina que se encontram pendentes de resposta. Além disto, apreciaram e acataram a proposta formulada pela delegação da Argentina para que o controle sobre solicitações de informação pendentes de resposta seja incluído como um item permanente nas agendas de reuniões do SCT/PLIA.

A delegação da Bolívia informou que, no caso das solicitações informadas como



pendentes, houve problemas com a recepção das mensagens de email enviadas em resposta devido ao tamanho dos arquivos anexados e esclareceu que as respostas serão reenviadas através de links para o download dos documentos correspondentes.

A delegação do Brasil constatou que ocorreram falhas no atendimento às 5 (cinco) solicitações de informação recebidas que constam no levantamento. Porém, a pedido do Brasil, as solicitações já foram reenviadas pela Argentina, estão sendo tratadas e serão respondidas com a maior brevidade possível.

A delegação do Uruguai, por sua vez, também informou que recebeu o levantamento e que as solicitações pendentes serão respondidas.

### **5.3. Posicionamento da Delegação Brasileira em relação ao intercâmbio "Decisão (CMC) nº 26/2006 - Restrições de cada Estado Parte à implementação do Intercâmbio de Informações Aduaneiras do MERCOSUL. Solicitação da Receita Federal do Brasil**

A delegação do Brasil informou que foi feito recentemente pelo chefe da Assessoria de Relações Internacionais (ASAIN), da Receita Federal do Brasil, um pedido de prioridade à Coordenação Geral de Tributação (COSIT), área do órgão que está responsável por essa análise a respeito deste assunto.

### **5.4. Informações sobre o andamento dos trabalhos para incorporação de novos campos ao Sistema INDIRA**

A delegação do Brasil informou sobre o trabalho realizado pelo coordenador brasileiro do SCT/PAI que consolidou todas as sugestões do SCTPLIA para incluir novos campos no INDIRA.

A tarefa resultou em uma planilha que contém todos os campos atuais e sugestões de novos campos apresentadas pelos países do bloco no SCT/PLIA para o INDIRA mapeados para o modelo de dados do MERCOSUL (MODDA) e será o conjunto de dados com o qual o SCT/PAI trabalhará para a atualização proposta do sistema.

A Argentina informou que, conforme acordado em videoconferência de 21 de maio, encaminhou à equipe do SCT PAI a tabela consolidada pelo SCT PLIA com os dados propostos para inclusão no sistema INDIRA.

Após análise, os representantes argentinos identificaram quais campos já estão implementados, quais são viáveis e quais não podem ser incorporados. Essa avaliação será compartilhada por e-mail com os demais países do SCT PLIA para que possam repassar aos seus respectivos colegas do SCT PAI.

### **5.5. Incorreções nos dados recebidos através do sistema INDIRA levantadas pelo Brasil**



A delegação do Brasil informou que, em função de conjunturas internas, ainda não foi possível atender ao pedido do SCT/PLIA para o envio de exemplos de declarações com cada um dos problemas listados.

A delegação do Brasil propôs aos Coordenadores que, para dar celeridade ao tratamento deste tema, os demais Estados Partes encaminhem cópias das telas de consulta de declaração de importação no INDIRA em seus sistemas para que se realize comparações dos títulos usados nos campos de cada um deles, o que já poderia apontar diferenças de significado que existam entre as informações nos sistemas do Brasil e dos demais países.

A delegação argentina, em resposta à proposta do Brasil, afirmou que seria útil para o país fornecer previamente uma captura de tela do sistema INDIRA com um exemplo de exportação.

#### **5.6. Implementação do INDIRA entre Bolívia e Brasil**

Os Coordenadores trocaram informações a respeito dos progressos da implementação do sistema INDIRA entre Bolívia e Brasil.

O Coordenador brasileiro informou que foi formulado pedido junto à empresa de Tecnologia da Informação que atende a Receita Federal do Brasil (RFB) para inclusão da Bolívia no INDIRA.

A delegação da Bolívia informou que encaminhará mensagem à RFB a fim de formalizar o pedido, embora a solicitação de troca de informações com o Brasil por meio do INDIRA tenha sido registrada na ata da reunião anterior do SCT/PLIA.

A delegação do Uruguai manifestou a intenção de iniciar a troca de informações com a Bolívia através do INDIRA.

Em resposta, a delegação da Bolívia informou que tem interesse em iniciar essa troca de informações e irá enviar um email ao Uruguai para formalizar essa intenção.

Os Coordenadores do CT N° 2 apreciaram a iniciativa do Subcomitê para o acompanhamento das solicitações de informações entre os Estados Partes e os instruem a manter nas Atas das Reuniões o registro do acompanhamento destas informações de forma que o tema possa ser periodicamente informado às respectivas contrapartes.

A respeito dos problemas no sistema INDIRA que foram relatados pelo Coordenador brasileiro do SCTPLIA, os coordenadores do CT N° 2 instruem os Coordenadores a realizar reunião por meio de videoconferência a fim de que a delegação brasileira possa apresentar de forma "online" quais são as situações que foram identificadas pelo Brasil que possam necessitar tratamento pelos Estados Partes.

Em função ao informado na ata do SCTPAI e tendo em consideração o envio aos

17



Estados Partes do resultado do mapeamento de todos os dados nos formatos “Excel e XML”, tanto dos que já constam no sistema INDIRA quanto dos que se desejam incluir, os Coordenadores do CT Nº 2 instruem os Coordenadores do SCTPLIA a realizarem na próxima reunião do Subcomitê a análise dos respectivos pedidos de inclusão de dados no INDIRA que cada Estado Parte apresentou.

O exame detalhado dos pedidos deverá identificar se a solicitação de inclusão de determinada informação por um Estado Parte poderá ser atendida pelos demais países, pois é possível que um dado seja exigido em um Estado Parte e facultativo em outro, ou qualquer outra situação interna que se traduza na impossibilidade de fornecimento dos registros requisitados.

## 6. FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

### 6.1. Acompanhamento da internalização do AFC MERCOSUL nos Estados Partes

Conforme informado na Ata Nº 06/24 da CXXIV Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 2, o Acordo de Facilitação do Comércio do MERCOSUL foi aprovado na Argentina por meio da Lei nº 27766, publicada no Boletim Oficial da República Argentina em 21 de outubro de 2024, e no Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 98, de 21 de setembro de 2023, tendo sido depositado o instrumento de ratificação em 11 de outubro de 2024.

Os Coordenadores do Paraguai e Uruguai mencionaram que o AFC MERCOSUL se encontra em processo de internalização em seus países.

### 6.2. Grupo Ad Hoc VUCE MERCOSUL (GAHVUCE)

Os Coordenadores do CT Nº 2 receberam o informe e aprovaram a Ajuda-Memória da reunião do Grupo AdHoc VUCE MERCOSUL realizada no dia 19 de agosto de 2025 pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 20/19.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo VIII**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

#### 6.2.1. Compartilhamento da avaliação de sistemas para intercâmbio de informações entre Janelas Únicas.

A reunião permitiu que os Coordenadores do GAHVUCE atualizassem seus conhecimentos acerca da tecnologia utilizada pelo Uruguai para troca de



informações. A apresentação realizada pelo representante da delegação do Uruguai foi a respeito do sistema IOPACK, em uso desde 2020. Trata-se de uma solução de interoperabilidade para troca de LPCOs entre VUCEs, financiada pelo BID e promovida pela rede de VUCEs. Atualmente, é utilizada pelo Uruguai e pela Aliança do Pacífico para intercâmbio de documentos como COD, certificados fitossanitários, zoossanitários e declarações aduaneiras, em formatos padronizados.

A apresentação abordou o histórico do sistema, tipos de certificados trocados, etapas de integração e tecnologias utilizadas. O Uruguai destacou a flexibilidade do IOPACK para lidar com diversos formatos (XML, JSON, PDF) e documentos. O sistema é majoritariamente baseado em código aberto, exceto pelo módulo FUSE, que é licenciado.

Ao questionamento formulado pela delegação da Argentina, o representante do Uruguai respondeu que é possível manter trocas com diferentes versões ou padrões de certificados sem necessidade de programação; e à pergunta formulada pelo Brasil, o Uruguai mencionou que o módulo licenciado pode ser substituído por alternativas gratuitas, mas isso exige investimento em tempo e recursos.

Quanto ao posicionamento das delegações acerca deste tema, a Argentina informou que estuda o IOPACK, mas está preocupada com o licenciamento do FUSE e avalia encapsulamento com tradutores; o Brasil demonstrou interesse técnico e fará avaliação interna do sistema; o Paraguai quer mais clareza sobre custos e licenciamento; e a Bolívia relatou que está em transição governamental, e por isto precisa de mais informações para decidir.

O grupo sugeriu consulta ao CT N° 2 sobre a interoperabilidade entre IOPACK e blockchain, conforme nota da XIV Reunião do GAHVUCE. Também recomendou que cada país continue avaliando soluções de intercâmbio entre janelas únicas.

#### **6.2.2. Avaliação da implantação e da entrada em vigor da nova versão do COD pelos Estados Parte.**

Os Coordenadores atualizaram as informações a respeito da implantação e entrada em vigor da nova versão do COD pelos Estados Partes.

A Argentina confirmou a implementação da nova versão do COD, conforme o cronograma previsto. O Brasil relatou o sucesso da migração, após testes extensivos realizados previamente e informou que a Bolívia iniciará a utilização do COD com o Brasil em breve.

O Paraguai implementou a nova versão de acordo com o cronograma previamente estabelecido, tendo sido necessários apenas alguns ajustes técnicos já solucionados.



O Uruguai implementou a nova versão com sucesso, tendo enfrentado apenas problemas pontuais de comunicação interna. A Bolívia informou que a área de tecnologia está trabalhando neste tema.

### **6.2.3. Análise das melhorias implementadas nas Janelas Únicas de cada Estado Parte, conforme relatório Procomex, no contexto da Gestão Coordenadas de Fronteiras.**

Os Coordenadores apresentaram as providências internas a respeito das recomendações de melhorias a serem implementadas nas Janelas Únicas de cada Estado Parte, conforme recomendações constantes no relatório de avaliação das Áreas de Controle Integrado realizado pelo Instituto Procomex, no contexto da Gestão Coordenadas de Fronteiras.

A Argentina está organizando uma lista de certificados com potencial para interoperabilidade e trabalha na integração de certificados sanitários ao seu visualizador de documentos. O Brasil implementou melhorias no sistema CCT Exportação, de acordo com as recomendações do relatório Procomex.

Sobre a ampliação do campo 38 do MIC-DTA, informou que a demanda foi encaminhada ao SCTPAI para análise e possível ajuste no modelo de dados e validações do SINTIA. O Paraguai não apresentou atualizações específicas, mas segue acompanhando os temas em discussão.

O Uruguai demonstrou disposição para disponibilizar certificados interoperáveis e propôs a realização de reunião técnica presencial para aprofundar aspectos da integração. A Bolívia informou que não participou formalmente das discussões relacionadas às melhorias indicadas no relatório Procomex.

Os Coordenadores do CT N° 2 da Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai solicitaram à Coordenadora do Uruguai verificar a possibilidade de consultar o BID a respeito da interoperabilidade do sistema IOPACK com outros sistemas ou plataformas, tais como bConnect, ou Blockchain.

### **6.3. Grupo Ad Hoc OEA-MERCOSUL (GAH-OEA)**

Os Coordenadores do CT N° 2 receberam o informe e aprovaram a Ajuda-Memória da reunião do Grupo AdHoc OEA-MERCOSUL realizada no dia 5 de agosto de 2025 pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 20/19.

A Ajuda-Memória da reunião consta no **Anexo IX**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:



### 6.3.1. Situação dos Programas OEA do Mercosul – Atualização geral sobre o estado dos programas nos países membros

A Delegação Brasileira está reformulando o Programa OEA para aumentar a agilidade e eficiência na validação, com automatização de etapas e testes com inteligência artificial. Houve reestruturação na equipe, de forma a aproximar o GAH OEA das operações de fronteira e ampliar os benefícios aos operadores OEA nessas regiões.

As atividades do Programa OEA foram retomadas, com foco na redução do passivo de validações. Estão sendo desenvolvidas soluções tecnológicas, incluindo IA para análise dos questionários de autoavaliação, visando acelerar o processo e concentrar esforços nas auditorias presenciais.

A Argentina mencionou que está regulamentando um decreto para incluir agências de controle transfronteiriço na concessão de benefícios do Programa OEA.

O Paraguai destacou visita a uma empresa exportadora em processo de certificação, já certificada no Brasil. Está atualizando o questionário de autoavaliação e unificando critérios do Marco SAFE, com o objetivo de agilizar certificações e ampliar benefícios nas fronteiras.

O Uruguai comunicou a certificação de novos operadores, incluindo empresas dos setores frigorífico, agrícola e automotivo. Está ampliando o número de certificados e retomando o comitê consultivo com o setor privado, buscando identificar benefícios e integrar outros órgãos ao Programa OEA.

A Bolívia implementou novo regulamento em dezembro de 2024, retomando certificações para operadores que já haviam solicitado. Está desenvolvendo um novo sistema informatizado exclusivo para o Programa OEA, com lançamento previsto para o final de 2025. A expectativa é ampliar significativamente o número de operadores certificados. Também foi aprovado um manual interno de procedimentos, garantindo mais clareza, padronização e agilidade na análise e certificação.

### 6.3.2. Verificação da necessidade de atualização da matriz comparativa dos Programas OEA e do Marco SAFE da OMA

Conforme acordado na reunião de 11 de março de 2025, todas as delegações decidiram atualizar a matriz comparativa dos Programas OEA, considerando o tempo decorrido desde a assinatura dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM). O objetivo é promover o intercâmbio de boas práticas e garantir a compatibilidade entre os programas dos países do bloco. A nova versão da matriz deve ser concluída antes da próxima reunião do grupo.



A Delegação Brasileira informou que enviou suas informações atualizadas em 24 de março de 2025 e solicitou esclarecimentos à Coordenação Argentina sobre o andamento do trabalho. A Argentina respondeu que ainda não recebeu dados suficientes das demais aduanas, mas reforçou a importância de seguir com o processo.

O Uruguai também manifestou estar aguardando o envio consolidado das informações para dar continuidade a sua parte. Foi sugerido que a nova matriz incorpore, além dos critérios do Marco SAFE, elementos adicionais de segurança previstos na versão de requisitos OEC, como boas práticas.

Ficou acordado que todas as delegações devem encaminhar suas informações atualizadas à Coordenação Brasileira até o final de setembro de 2025, para que a matriz seja consolidada e apresentada formalmente na próxima reunião.

### **6.3.3. Atualização sobre o Intercâmbio de informações OEA – Projeto B-CONNECT**

Em cumprimento ao acordado na reunião de 11 de março de 2025, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai iniciaram a implementação do Projeto B-CONNECT em 1º de abril de 2025, com monitoramento inicial via planilhas Excel como solução de contingência.

A Bolívia comprometeu-se a iniciar o envio das planilhas em abril, com migração futura para o sistema eletrônico após ajustes internos.

Até o momento, o sistema B-CONNECT registrou transações apenas de Brasil, Paraguai e Uruguai. A ausência de dados da Argentina levou o Brasil a propor um diagnóstico técnico para identificar possíveis falhas e sugerir uma reunião técnica com representantes de TI e do SCTPAI para alinhar procedimentos.

A Argentina informou que acreditava estar transmitindo os dados corretamente, mas reconheceu a necessidade de verificar com sua equipe técnica. O Uruguai confirmou o envio de dados, embora tenha enfrentado dificuldades pontuais no recebimento por outros países.

O Paraguai relatou funcionamento normal, sem problemas técnicos. Foi sugerida a criação de relatórios periódicos mais detalhados para monitorar o intercâmbio, incluindo volume, frequência, consistência e integridade dos dados, respeitando critérios de segurança e sigilo.

As delegações concordaram com a proposta e destacaram a importância de fortalecer os mecanismos de verificação para garantir a efetividade do projeto.

### **6.3.4. Projetos-piloto para implementação de benefícios aos OEA nas Áreas de Controle Integrado (ACI)**



Na reunião de 11 de março de 2025, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai acordaram iniciar projetos-piloto para implementação dos benefícios do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) em Áreas de Controle Integrado (ACI), com cada país selecionando um ponto de fronteira.

O Brasil sugeriu incluir transportadores certificados OEA nos projetos. A Bolívia informou que avaliará sua participação após concluir sua reorganização interna e retomar plenamente suas atividades no Mercosul. Os projetos seguirão cronogramas bilaterais e os avanços serão reportados periodicamente.

Brasil e Paraguai propuseram iniciar o projeto-piloto na ACI Foz do Iguaçu–Ciudad del Este, com base em manifestações do setor privado, que identificou como altamente relevante a entrada preferencial de operadores OEA nos recintos alfandegados. Relatos indicam que operadores OEA conseguem concluir os procedimentos no mesmo dia, enquanto os demais enfrentam filas de até três dias. Os dois países concordaram em levantar benefícios adicionais e divulgá-los para incentivar a adesão ao programa.

Na fronteira Brasil–Uruguai, foi proposta a ACI Jaguarão–Rio Branco como ponto inicial. A empresa Multilog já aplica práticas diferenciadas para operadores OEA. Apesar do impacto limitado da entrada preferencial, foram identificadas oportunidades para testar outros benefícios, como prioridade na inspeção e agilidade documental. O Brasil aguarda relatório técnico da associação local de operadores.

Para a fronteira Brasil–Argentina, o Brasil sugeriu a ACI Dionísio Cerqueira–Bernardo de Irigoyen, devido a restrições operacionais em outras ACIs. A Argentina informou que não há operadores OEA utilizando essa passagem, mas acompanhará a iniciativa como observadora e apoiadora técnica. A definição de um ponto mais viável será discutida em reunião bilateral, com possível alinhamento ao SCTCOF.

Por fim, o Brasil informou que está prevista uma reunião presencial com a Bolívia em 4 de setembro de 2025, em Corumbá (BR) e Puerto Suárez (BO), incluindo visita técnica conjunta. O objetivo é iniciar o diálogo sobre benefícios OEA na fronteira, com participação do setor privado. A Bolívia demonstrou interesse e consultará suas autoridades para avaliar a viabilidade de participação.

Os Coordenadores do CT N° 2 mencionaram a importância dos projetos pilotos a serem realizados nas fronteiras e instruem os Coordenadores do GAHOEA a envidarem esforços para que a iniciativa possa oferecer benefícios concretos aos operadores OEA e apresentá-los ao CT N° 2 com a brevidade necessária.

## 7. OUTROS ASSUNTOS



### **7.1. Atualização do Quadro de Incorporação das Normas MERCOSUL de Assuntos Aduaneiros ao Ordenamento Jurídico Nacional dos Estados Partes.**

Os Coordenadores informaram a respeito das recentes incorporações das Decisões, Resoluções e Diretrizes MERCOSUL nos respectivos Estados Partes e atualizaram o quadro de incorporação das normas Mercosul, que consta como **Anexo X**.

### **7.2. Apresentação do Programa Remessa Conforme da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

A delegação brasileira realizou apresentação do Program Remessa Conforme (PRC) na qual demonstrou aos representantes da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai tratar-se de iniciativa formulada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) voltada para compras internacionais feitas por pessoas físicas em sites de comércio eletrônico que tem como objetivo tornar o processo de importação mais transparente, ágil e seguro, além de garantir o recolhimento correto dos tributos.

Entre as principais características do programa, destacam-se:

- Processo de certificação: apenas empresas que aderem ao programa podem usufruir os benefícios do Programa Remessa Conforme. As empresas devem seguir regras específicas de importação e informar claramente os valores de produto, frete, seguro, impostos e outras despesas no momento da compra;
- Tributação antecipada: os impostos são pagos no ato da compra, o que permite que a RFB receba as informações com antecedência e agilize o processo de liberação da encomenda na alfândega;
- Redução de impostos para compras até US\$ 50 aplicáveis apenas se as compras forem realizadas nos sites das empresas certificadas pelo programa:
  - Imposto de Importação (II): reduzido de 60% para 20%; e
  - ICMS (imposto estadual): padronizada em 17%.
- Compras acima de US\$ 50: são tributadas com a alíquota padrão de 60% de Imposto de Importação, mas há um desconto de US\$ 20 (fixo) no cálculo do imposto e o ICMS também é aplicado.

As compras nos sites das empresas que não foram certificadas são consideradas como realizadas fora do Programa Remessa Conforme e seguem a regra geral, com



tributação de 60% de II e ICMS, mesmo para valores abaixo de US\$ 50. O pagamento é feito na chegada do produto ao Brasil, o que pode atrasar a entrega.

Dentre as vantagens para o consumidor, foram mencionadas: maior previsibilidade de custos, entregas mais rápidas e menor risco de surpresas com taxas na chegada do produto.

### **7.3. Visita técnica ao Centro Internacional de tratamento de encomendas postais**

Em complemento à apresentação do Programa Remessa Conforme, a delegação brasileira proporcionou às demais delegações visita técnica guiada ao Centro Internacional de tratamento de encomendas postais (CEINT).

Entre as informações transmitidas aos participantes, a Chefe do CEINT esclareceu que o Centro trata-se uma estrutura dos Correios em parceria com a Receita Federal do Brasil, responsável por receber, fiscalizar e liberar encomendas internacionais que chegam ao país.

Dentre as principais funções do CEINT, foram destacadas:

- Triagem e fiscalização aduaneira: toda encomenda internacional que entra no Brasil passa por análise da Receita Federal e, quando necessário, de outros órgãos como Anvisa, Ibama, Exército e Agricultura;
- Verificação de conteúdo: os pacotes são inspecionados para verificar se estão de acordo com as normas brasileiras. Produtos proibidos ou irregulares podem ser retidos pela autoridades brasileiras;
- Tributação: no Centro, verifica-se se a encomenda já sofreu tributação (PRC), ou se deverá ser tributada, liberada com isenção ou retida para esclarecimentos adicionais; e
- Encaminhamento para entrega: após a liberação, os pacotes seguem para o Centro de Triagem de Encomendas (CTE), de onde são enviados ao destinatário.

No caso de encomendas realizadas por meio do Programa Remessa Conforme, os procedimentos realizados no CEINT envolvem:

- Recebimento e triagem: as encomendas internacionais são recebidas no CEINT, especialmente aquelas transportadas pelos Correios;



- Fiscalização aduaneira: a Receita Federal realiza a análise dos pacotes, verificando se estão de acordo com as normas brasileiras. No caso de encomendas do PRC, como os dados já foram enviados antecipadamente pelas empresas certificadas, o processo é mais ágil;
- Liberação rápida: como os tributos já foram pagos no momento da compra, as encomendas do PRC têm prioridade na liberação. Isso reduz o tempo de espera e evita retenções por pendências fiscais; e
- Rastreamento: o consumidor pode acompanhar o status da encomenda pelo site dos Correios ou pelo site da empresa onde realizou a compra (necessário ter o código de rastreamento ou o CPF vinculado à compra).

Os Coordenadores do CT Nº 2 agradeceram a delegação brasileira pela apresentação do Programa Remessa Conforme e pela visita técnica ao CEINT haja vista que as informações são exemplos de boas práticas mantidas pelas autoridades brasileiras que podem ser úteis aos demais Estados Partes do MERCOSUL.

## 8. PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do CT Nº 2 está programada para 4 a 7 de novembro de 2025 na cidade de Curitiba - BR.

## 9. ANEXOS

Os Anexos que fazem parte desta Ata são os seguintes:

<b>Anexo I</b>	Lista de Participantes
<b>Anexo II</b>	Agenda
<b>Anexo III</b>	Resumo da Ata
<b>Anexo IV</b>	Ata da Terceira Reunião Ordinária do SCTCOF - 11 de agosto de 2025
<b>Anexo V</b>	DI Nº 2/25 Informe de Reuniões Bilaterais Nacionais do SCTCOF Segundo Semestre 2025
<b>Anexo VI</b>	Ata da Reunião do SCTPAI - 20 e 21 de agosto de 2025
<b>Anexo VII</b>	Ata da Reunião do SCTPLIA - 12 de agosto de 2025



<b>Anexo VIII</b>	Ajuda-Memória da Reunião do GAHVUCE - 19 de agosto de 2025
<b>Anexo IX</b>	Ajuda-Memória da Reunião do GAHOEA - 5 de agosto de 2025
<b>Anexo X</b>	Quadro de Incorporação das Normas MERCOSUL



---

**Pela delegação da Argentina**  
**María Luisa Carbonell**



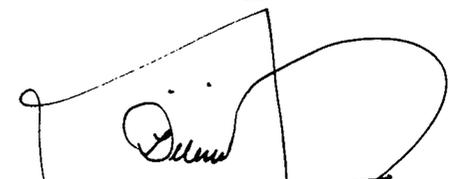
---

**Pela delegação do Brasil**  
**Edison Introvini**



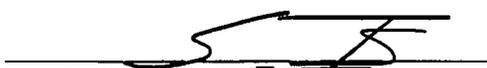
---

**Pela delegação do Paraguai**  
**Lilian Raquel Román**



---

**Pela delegação do Uruguai**  
**Laura Dighiero**



---

**Pela delegação da Bolívia**  
**Sergio Andres Tapia Sanjines**